



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

segunda-feira, 6 de abril de 2015

Ano IV - Edição nº 00573 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4F791119881BFC147C20FC5911A8DC2C

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Resolução 002-2015 CMAS
- Resolução 003-2015 CMAS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº02/2015 de 30 de março de 2015.

### *Dispõe sobre o Plano de Ação 2015 dos recursos co-financiados pelo FEAS e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 70ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e:

*Considerando a partilha dos recursos dos serviços e benefícios de ação continuada de Proteção Social Básica e Especial e benefícios eventuais, provenientes do Tesouro do Estado da Bahia, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Miguel Calmon,*

*Considerando que estes recursos foram devidamente pactuados na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS,*

*Considerando que este Conselho analisou o Plano de Ação 2015 dos recursos a serem co-financiados através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social,*

*Considerando que os recursos estão devidamente dispostos em cada piso de proteção,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação nº256/2015 dos recursos provenientes do Tesouro do Estado da Bahia repassados pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, para execução físico-financeira do exercício de 2015, pactuado na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

**Parágrafo Único:** O recurso total previsto será no valor de R\$ 149.616,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais) para o ano de 2015, que deverá ser aplicado na oferta dos serviços e benefícios que já vêm sendo executados pelo município, distribuídos mensalmente nos seguintes Pisos: 1-Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, Piso Básico Fixo R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) mensais; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Variável R\$ 1.978,00 (mil novecentos e setenta e oito reais) mensais, totalizando R\$ 5.128,00 (cinco mil, cento e vinte e oito reais) mensais. 2-Proteção Social Especial de Medida Complexidade: Serviço de Proteção e

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

Atendimento Espec. a famílias e indivíduos R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e Serv. de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais) mensais.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA,  
30 de março de 2015.

**Shara Marly Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº03/2015 de 30 de março de 2015.

### ***Dispõe sobre a Convocação Conjunta da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências;***

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e,

*Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito do município, para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;*

*Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social,*

*Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;*

*Considerando que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de Conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio da IX Conferência Nacional de Assistência Social,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 30 de julho de 2015, no Centro de Capacitação Elza Valois.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

**Parágrafo Único:** Serão realizadas 03 (três) Pré-Conferências na zona rural nas seguintes localidades da zona rural: Itapura, Região da Serra e Brejo Grande.

**Art. 3º** A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

**Art. 4º** Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiará a Organização da Conferência unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA, 30 de março de 2015.

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito Municipal

**Shara Marly Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS